



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 042/2020.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 042/2020, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), de acordo com a Portaria nº 3.577, de 6 de novembro de 2018.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação em regime de **Urgência Urgentíssima**, por parte desta egrégia Câmara, bem como cópia do extrato bancário, no qual se evidencia o recebimento do recurso.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de junho de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Vilação, 29/06/2020
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 02/07/2020

Assinatura de Engº Paulo de Frontin
Data: 01/07/2020
Assinatura: 1682 de 29/06/2020
Assinatura: 04/07/2020 15:55
Assinatura: Nivo



PROJETO DE LEI N° 042 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	301	3003	2344	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	105.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.577, de 6 de novembro de 2018, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de junho de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal do
Engº Paulo de Frontin

Em 02/07/2020

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2018	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.023.070/0001-44	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
Código IBGE	População	Ano Censo
330180	13.929 habitantes	2018
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA	01/01/2017	CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER
Presidente Conselho		
CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Nº
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta
11/12 em 2018	846546	04/12/2018	MUNICIPAL	104	047632	0066240070	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.208065/2018-60	
12/12 em 2018	846472	04/12/2018	MUNICIPAL	104	047632	0066240070	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.208064/2018-15	
						Total	15.000,00	0,00	15.000,00			

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.023.070/0001-44	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
Código IBGE	População	Ano Censo
330180	14.002 habitantes	2019
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA	31/12/2016	CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER

Presidente Conselho

CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER

Comp.			Tipo		Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria
01/12 em 2019	800488	14/01/2019	MUNICIPAL	104	047632	0066240070	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.007280/2019-26		
02/12 em 2019	801551	05/02/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.022441/2019-10		
03/12 em 2019	803342	07/03/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.039839/2019-87		
04/12 em 2019	805623	03/04/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.057582/2019-45		
05/12 em 2019	807916	07/05/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.076509/2019-72		
06/12 em 2019	809234	03/06/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.092111/2019-83		
07/12 em 2019	811445	02/07/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.108666/2019-54		
08/12 em 2019	813830	02/08/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.128887/2019-49		

Comp.														
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agencia	Valor	Varia	Varia	Liquidado	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	A
				OB	OB	Conta OB	Total	Desconto						
09/12 em 2019	815931	03/09/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.146077/2019-74			
10/12 em 2019	818789	03/10/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.164319/2019-10			
11/12 em 2019	821202	05/11/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.183302/2019-53			
12/12 em 2019	826079	24/12/2019	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.211215/2019-01			
					Total	90.000,00	0,00	90.000,00						

PORTARIA Nº 3.577, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Credencia Municípios a receber incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, que altera o valor dos procedimentos de prótese dentária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Seção I, Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS) - da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando o acesso integral às ações de saúde bucal; e

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem o incentivo de custeio referente ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), com periodicidade de transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde- Plano Orçamentário PO - 0003 - Atenção à Saúde Bucal.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
AM	130250	MANACAPURU	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
AP	160080	VITÓRIA DO XARI	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
BA	291995	MAETINGA	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
BA	292880	SANTO ESTÉVÃO	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
CE	230080	ANTONINA DO NORTE	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
CE	230625	ITAITINGA	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
GO	520130	ANICUNS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
GO	520830	DIVINÓPOLIS DE GOIAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
MA	210275	CAPINZAL DO NORTE	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
MA	210380	DOM PEDRO	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
MA	210730	MONTES ALTOS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
MA	210820	PEDREIRAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
MG	311040	CAMACHO	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
MG	312780	GRÃO MOGOL	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
MS	500430	IGUATEMI	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
MT	510170	BARRA DO BUGRE	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
MT	510370	CANARANA	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PA	150190	BUJARU	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PA	150277	CURIÓNOPOLIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PA	150320	GURUPÁ	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PA	150553	PARAUAPÉBAS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PA	150730	SÃO FELIX DO XINGU	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PA	150913	ULIANOPOLIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PA	150915	URUARÁ	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PB	250530	CURRAL VELHO	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PB	251560	SEBRA DA BAÍA	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PE	150110	ARARIPIA	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PE	260392	CARNAUBAÍRA DA PENHA	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
PR	410260	BARRACÃO	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
RJ	320180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
RN	240940	PAU DOS FERROS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
RN	241240	SÃO JOSE DO SERIDÓ	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
RR	140047	RORAINÓPOLIS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
RS	430003	ACEGUÁ	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
RS	430040	ALEGRETE	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00

RS	430613	CRUZALTENSE	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
RS	430755	ESTAÇÃO	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
RS	430950	GUARANI DAS MISSÕES	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
SC	420240	ÁGUA DOCE	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
SC	420315	CALMON	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
SP	351210	COLÔMBIA	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
SP	351260	CORONEL MACEDO	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
SP	351495	EMBAÚBA	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
TO	170100	ANANÁS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
TO	171070	ITAGUATINS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00
TO	172030	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	MUNICIPAL	R\$7.500,00	R\$90.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 2 de julho de 2020.

Projetos de Lei

039/2020 – Poder Executivo
041/2020 – Poder Executivo
042/2020 – Poder Executivo
043/2020 – Poder Executivo
044/2020 – Poder Executivo
045/2020 – Poder Executivo
013/2020 – Poder Legislativo – José Roberto Queiroz de Sousa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 2 de julho de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal


ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1682/2020 Data 29/06/2020

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 042/2020

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: / /
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em / /
Da Mesa para: _____ Em: / /

Recebido pela Comissão em / / Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: / / às hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: / /

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Sai aprovado por unanimidade, em 02/07/2020.

